



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

ANEXO II						
PROTEÇÃO AMBIENTAL DO VALE DO CÓRREGO DO LAVAPÉS (Setor 033) (Redação dada pela Resolução 02/Conpresp/2026)						
QUADR A	LOTE	AREA NON AEDIFICANDI	DIRETRIZ GERAL			
015	0040-4	Fica definida uma faixa de recuo <i>non aedificandi</i> de 20 metros de largura no lote 0040, que se estende a partir da linha de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua Tamandaré, até o limite de fundo do edifício existente, conforme mapa.	Novas intervenções no lote deverão: • considerar a permeabilidade visual ao miolo da quadra, sua topografia e espaços livres; • consolidar e manter área permeável, de no mínimo 30% e com vegetação, na faixa <i>non aedificandi</i> .			
	0050-1	Manutenção da área <i>non aedificandi</i> existente.				
	0051-1					
	0052-8 (Matrícula nº 52.913 do 1º CRI)	Fica definida uma faixa de recuo lateral <i>non aedificandi</i> no lote 0052-8, que se estende a partir da linha de divisa lateral localizada a esquerda de quem o vê a partir da Rua Dr. Siqueira Campos até o limite do edifício implantado, incorporando área não edificada do terreno que se estende da sua linha de testada até a linha de fundos conforme mapa.				
	0053-6 (Matrícula nº 51.182 do 1º CRI)	Fica definida uma faixa de recuo de fundos <i>non aedificandi</i> no lote 0053-6, que se estende a partir da linha de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua Dr. Siqueira Campos, até o limite de fundo do edifício existente, conforme mapa.				
	1464-2	Fica definida uma faixa de recuo <i>non aedificandi</i> no lote 1464-2, que se estende a partir da linha de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua Tamandaré, até o limite de fundo do edifício existente, conforme mapa.				
1589-4	Fica definida uma faixa de recuo lateral e de fundos <i>non aedificandi</i> de 20 metros de largura no lote 1589-4, paralela à linha de divisa de fundos com os seguintes lotes: 1462-6, a partir do limite de fundo do atual edifício principal, CD02, CD03 e lote 0040-4, conforme mapa.					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

ANEXO II

PROTEÇÃO AMBIENTAL DO VALE DO CÓRREGO DO LAVAPÉS
(Setor 033) (Redação dada pela Resolução 02/Conpresp/2026)

QUADRA	LOTE	AREA NON AEDIFICANDI	DIRETRIZ GERAL
022	0003-1	Fica definida uma faixa <i>non aedificandi</i> de 20 metros de largura no lote 0003-1 paralela à linha de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua Tamandaré, desviando da edificação existente, conforme mapa.	Novas intervenções no lote deverão: • considerar a permeabilidade visual ao miolo da quadra, sua topografia e espaços livres; • consolidar e manter área permeável, de no mínimo 30% e com vegetação, na faixa <i>non aedificandi</i> .
	0008-0	Fica definida uma faixa <i>non aedificandi</i> de 20 metros de largura no lote 0008-0 paralela às linhas de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua Tamandaré, conforme mapa.	
	0009-9	Fica definida uma faixa <i>non aedificandi</i> de 20 metros de largura no lote 0009-9 paralela às linhas de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua Tamandaré, conforme mapa.	
	0051-1	Fica definida uma faixa de recuo <i>non aedificandi</i> no lote 0051-1, que se estende a partir da linha de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua São Joaquim, até o limite de fundo da edificação existente, conforme mapa.	
	0060-9	Fica definida uma área <i>non aedificandi</i> no lote 0060-9 que se estende a partir da linha de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua Taguá até os limites lateral e de fundo dos edifícios existentes, conforme mapa.	
	0064-1	Fica definida uma faixa <i>non aedificandi</i> junto ao quadrante nordeste do lote, conforme mapa.	
	0695-1	Fica definida uma faixa <i>non aedificandi</i> no lote 0695-1 que se estende a partir da linha de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua Tamandaré até a linha de limite de fundo da edificação existente, conforme mapa.	
	0696-8	Fica definida uma faixa <i>non aedificandi</i> no lote 0696-8, que se estende a partir da linha de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua Galvão Bueno, até a linha de limite de fundos da edificação existente, conforme mapa.	
	0738-7	Fica definida uma faixa <i>non aedificandi</i> no lote 0738-7, que se estende a partir da linha de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua Galvão Bueno, até a linha de limite de fundos da edificação existente, conforme mapa.	
	CD02	Fica definida uma faixa <i>non aedificandi</i> de 10 metros de largura no CD02 que se estende da linha de divisa de fundos de quem o vê a partir da Rua Taguá, até o limite de fundo da edificação existente, incorporando área não edificada do lote, conforme mapa.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

	CD03	Fica definida uma faixa <i>non aedificandi</i> no CD03, que se estende a partir da linha de divisa lateral à direita esquerda de quem o vê a partir da rua Dr. Siqueira Campos, até o limite da edificação existente, conforme mapa.	
	CD06	Fica definida uma faixa <i>non aedificandi</i> no CD06 que se estende a partir da linha de divisa lateral esquerda (com os lotes 0019, fundos do 0018 e fundos do lote 0696) de quem o vê a partir Rua Galvão Bueno, até o limite lateral das edificações existentes, conforme mapa.	